



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

**INDICAÇÃO Nº 46/2021**

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões 12/01/2021  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Encaminhamento:** Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho.

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autor Vereador:** Jesuel Donizete Alpi.


O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Executivo Local, para que proceda a estudos visando à implantação do programa de “**Atividade Delegada**”, no município de Pinhalzinho, em parceria com a Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo .

## JUSTIFICATIVA

A atividade delegada é um convênio firmado entre Prefeitura e a Secretaria da Segurança Pública, que permite aos policiais militares e civis desempenharem suas funções nos dias de folga. Os PMs podem trabalhar por, no máximo, 12 dias por mês e a carga horária não pode passar de oito horas por dia. Na prática, o policial militar que quiser trabalhar nos horários de folga, e que voluntariamente participar do Programa, receberá uma gratificação por atuar em situações específicas, buscando o fortalecimento nas atuações de combate ao dano do patrimônio público, o complemento de atuação educacional junto aos alunos da rede municipal de ensino, e a orientação e fiscalização de todas as normas de conduta ética social. A remuneração, mensal, será estabelecida no Plano de Trabalho a partir de orientação da Secretaria de Segurança Pública. Caberá ao Estado fornecer recursos humanos (policiais) e equipamentos (viaturas, armas etc.).

Diante do exposto acima, solicito a atenção especial do Executivo quanto ao indicado.

Sala de Sessões, 12 de Janeiro de 2021.

  
Jesuel Donizete Alpi  
Vereador